



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 82 /2014-GAG

Brasília, 4 de abril de 2014.

L I D O
Em, 8, 4, 2014
Esta
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que *autoriza o Poder Executivo a receber a área que especifica e dá outras providências.*

A justificção para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1859/2014

Folha Nº 01 Paulo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1859 /2014

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a receber a área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por doação, a área de 5,1212 hectares, situada às margens da DF-430, Km 6, Brazlândia-DF com suas benfeitorias, destinada a abrigar as instalações da Polícia Militar, para o suporte de suas atividades e atribuições institucionais voltadas à preservação da ordem pública.

Parágrafo único. Objetivando o fiel cumprimento do contido neste artigo, fica também o Poder Executivo Distrital autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º As despesas necessárias à execução desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1859/2014
Folha Nº 02 Paulo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL



Exposição de Motivos

Assunto: Transferência por doação de bem imóvel da União Federal (INCRA) ao Distrito Federal, destinado ao uso da Polícia Militar.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Trata-se, com o presente, de dar ciência a Vossa Excelência acerca da continuidade das tratativas em andamento, a envolver o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA e o Governo do Distrito Federal, para a transferência de patrimônio da União Federal para o Distrito Federal, que consiste especificamente na doação de bem imóvel do INCRA, a ser destinado para uso pela Polícia Militar do Distrito Federal.

As etapas de negociação e entendimento necessárias, entre as entidades e órgãos envolvidos, já se encontram concluídas, restando pendentes a lavratura e publicação dos documentos relativos ao ato de doação, o que requer, por sua vez, a edição prévia de ato legislativo que autorize o recebimento do bem pelo Distrito Federal.

O objeto da transferência patrimonial, que ora se pretende realizar, consiste na doação de imóvel rural, pertencente ao patrimônio da União Federal, atualmente destinado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, situado na Gleba 01, adjacente à área Flona 03, do projeto de colonização e integração Alexandre Gusmão, à margem da rodovia DF-430, Km 05/06, na Região Administrativa de Brazlândia – DF.

Excelentíssimo Senhor
AGNELO DOS SANTOS QUEIROZ FILHO
Governador do Distrito Federal

Brasília-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL



A necessidade e oportunidade de tal medida encontram justificativa na relevância das missões atribuídas à Polícia Militar do Distrito Federal, instituição à qual, por mandamento constitucional, incumbem o exercício da polícia ostensiva e a responsabilidade pela preservação da ordem pública do Distrito Federal; em consequência, o cumprimento de missão de tal magnitude e gravidade exige a disponibilidade de quadros de pessoal com excelência na formação e em constante aperfeiçoamento, para além de recursos materiais em quantidade e qualidade apropriadas.

Nesse sentido, a transferência patrimonial pretendida constitui importante contributo para a segurança pública do Distrito Federal, na medida em que o imóvel doado servirá para abrigar instalações e estruturas funcionais da Polícia Militar, necessárias ao suporte de suas atividades operativas e de apoio, no desempenho de diversos serviços, voltados ao cumprimento de sua missão constitucional.

Assim sendo, a incorporação deste bem patrimonial ao acervo do Distrito Federal e sua consequente destinação à Polícia Militar contribuirá de forma benéfica e significativa para a melhoria dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Brasília, 1º de abril de 2014.

Respeitosamente,

ANDERSON CARLOS DE CASTRO MOURA – CEL QOPM
Comandante-Geral



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.859/2014 (Mensagem do Governador nº 82/2014)

Autoria: Poder Executivo ("*Autoriza ao Poder Executivo a receber a área que especifica e dá outras providências*")

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAF** (RICLDF, art. 68, I, "h") e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Informo, ainda, que, conforme solicitado na Mensagem do Governador, o projeto tramitará sob **regime de urgência**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em 09/04/2014.

Leonardo C. Simões de Araújo

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1859/2014

Folha Nº 05 *Paula*